

A EDUCAÇÃO ESPECIAL SOB O OLHAR FREIRIANO: UMA REFLEXÃO SOBRE O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

SPECIAL EDUCATION IN THE VIEW OF FREIRIA: A REFLECTION ON SERVICE TO SPECIALIZED EDUCATION (AEE)

LA EDUCACIÓN ESPECIAL BAJO LA MIRADA DE FREIRIA: UNA REFLEXIÓN SOBRE LA ASISTENCIA EDUCATIVA ESPECIALIZADA (AEE)

Maria Luíza de Souza¹
Advanusia Santos Silva de Oliveira²
Filipe Antônio Araújo Moura³
Karla Santana dos Santos Teixeira Valente⁴
Ronaldo Nunes Linhares⁵
Andrea Karla Ferreira Nunes⁶

RESUMO: O artigo se desenvolve balizado no Eixo sobre a Educação Brasileira com as Pedagogias Freirianas, tendo como objetivo discutir a Educação Especial a partir do Atendimento Educacional Especializado (AEE), na perspectiva da emancipação e da autonomia do educando. Metodologicamente, desenvolveu-se uma pesquisa bibliográfica e exploratória, com método qualitativo. Percebe-se a partir da leitura e análise da obra de Paulo Freire, que este é por excelência um educador que elaborou uma Pedagogia Inclusiva. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma necessidade para que não se excluam pessoas que historicamente já são excluídas, possibilitando ao oprimido ser agente de transformação da sua realidade. Conclui-se que, partindo do princípio da compreensão de Paulo Freire de que em uma sociedade capitalista e classista as práticas que dela advém, ainda que seja em uma perspectiva inclusiva, não se efetiva, um sistema opressor não contribui com o oprimido.

345

Palavras-chave: Educação especial. Pedagogia freiriana. Concepções inclusivas. Atendimento Educacional Especializado.

¹ Mestranda em Educação - Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Tiradentes - PPEd/UNIT. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-7978-1190>. E-mail: maluizasouza@yahoo.com.br

² Doutoranda em Educação (PPEd/UNIT). Bolsista pelo Programa de Apoio Institucional à Pós-Graduação Stricto Sensu (PROCAPS/UNIT). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2654-8683>. E-mail: advanusia.santos@souunit.com.br.

³ Mestrando em Educação (PPEd/UNIT). Bolsista (PROCAPS/UNIT). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2884-6756>. E-mail: fmoura.araujo@gmail.com.

⁴ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas a Educação - GESTEC, da Universidade Estadual da Bahia - UNEB. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1646-6679>. E-mail: karlasstvalente@yahoo.com.br.

⁵ Doutor em Ciências da Comunicação- Universidade de São Paulo - USP. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3400-4910>. E-mail: nuneslinhares.ronaldo8@gmail.com.

⁶ Doutora em Educação pela Universidade Federal de Sergipe - UFS. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5833-2441>. E-mail: andreaknunes@gmail.com.

ABSTRACT: The article is developed based on the Axis on Brazilian Education with Freirean Pedagogies, with the objective of discussing Special Education from the Specialized Educational Service (AEE), in the perspective of the emancipation and autonomy of the student. Methodologically, a bibliographic and exploratory research was developed, with a qualitative method. It can be seen from the reading and analysis of Paulo Freire's work, that he is par excellence an educator who developed an Inclusive Pedagogy. Specialized Educational Assistance (AEE) is a necessity so that people who are historically already excluded are not excluded, allowing the oppressed to be agents of transformation of their reality. It is concluded that, based on the principle of Paulo Freire's understanding that in a capitalist and classist society the practices that arise from it, even if in an inclusive perspective, are not effective, an oppressive system does not contribute to the oppressed.

Keywords: Special education. Freirian pedagogy. Inclusive conceptions. Specialized educational service.

RESUMEN: El artículo se desarrolla a partir del Eje de la Educación Brasileña con Pedagogías Freireanas, con el objetivo de discutir la Educación Especial desde el Servicio de Educación Especializada (AEE), en la perspectiva de la emancipación y autonomía del alumno. Metodológicamente, se desarrolló una investigación bibliográfica y exploratoria, con método cualitativo. De la lectura y análisis de la obra de Paulo Freire se desprende que es un educador por excelencia que desarrolló una Pedagogía Inclusiva. La Asistencia Educativa Especializada (AEE) es una necesidad para que las personas históricamente ya excluidas no sean excluidas, permitiendo que los oprimidos sean agentes de transformación de su realidad. Se concluye que, a partir del principio de comprensión de Paulo Freire de que en una sociedad capitalista y clasista las prácticas que de ella se derivan, aunque sea en una perspectiva inclusiva, no son efectivas, un sistema opresivo no contribuye a los oprimidos.

Palabras clave: Educación especial. Pedagogía freireana. Conceptos inclusivos. Servicios Educativos Especializados.

INTRODUÇÃO

É flagrante, diante da dinâmica social, a existência de um cenário na educação aberto a recepcionar a diversidade das pessoas, considerando a mediação por múltiplas práticas pedagógicas. A modernidade e seus novos paradigmas impactam fortemente os sistemas educacionais e, por conseguinte, a maneira como se constroem os processos de ensino e de aprendizagem. Nesse contexto, de necessidade por uma Educação Inclusiva, que deve conter a Educação Especial, cita-se Paulo Freire (1993) sobre a necessidade de uma escola alegre, viva, a partir de uma mudança radical no mundo, e o autor destaca que essa mudança na escola pode ser imediatamente iniciada, não devemos perder tempo “[...] para começar a inventar e a viver a alegria” (p. 10).

Para Hooks (2013, p. 25) “A educação como prática da liberdade, é um jeito de ensinar que qualquer um possa aprender”, considerando essa afirmação, o Atendimento Educacional Especializado – AEE, seguindo normativas, acontece em Centros de Educação

Especial e nas salas de recursos multifuncionais, que são espaços nas escolas regulares, em que se utilizando de equipamentos mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, os docentes buscam prover ao educando com deficiência o acesso à aprendizagem.

O trabalho versa sobre a Educação Inclusiva, na perspectiva do pensamento de Paulo Freire, por conceber a inclusão como cerne de sua pedagogia. O trabalho tem o objetivo de à luz das teorias e concepções de Paulo Freire, discutir a Educação Especial a partir do AEE, na perspectiva da emancipação e da autonomia do educando.

Metodologicamente para atingir os objetivos da pesquisa parte das abordagens exploratória e descritiva. O estudo, se fundamenta em análise de materiais já publicados, e também na análise de dados através de técnicas de pesquisa, Lakatos e Marconi (2010) diz que pesquisa bibliográfica abrange toda bibliografia já tornada pública, em relação ao tema de estudo.

A Educação Especial é uma face importante da Educação Inclusiva, não há como se construir uma educação de qualidade e para todos sem uma pedagogia que persiga essa proposta, que não altere a relação opressor/oprimido, o que resulta em questão substancial a ser discutida e resolvida. Percebe-se como proposição a esse problema que o AEE aconteça assentado em uma práxis docente libertadora e emancipatória.

A justificativa para que se investigue sobre a Educação Especial para uma Educação Inclusiva, acontece primeiramente por inquietação pessoal, diante a atuação com o AEE de estudantes com deficiência intelectual, no Centro de Educação Especial da Bahia – CEEBA. Em segundo lugar, pela demanda por ampliar as discussões em torno da prática docente que tem acontecido no âmbito da Educação Especial e Inclusiva no AEE em contraponto com qual seria a prática necessária para que o ato educativo seja exitoso, ou seja, emancipatório, favorecendo o exercício da cidadania do educando. Outra justificativa orbita na dimensão reflexiva da prática docente, que extrapole o desejo pessoal de incluir, e se converta em práxis.

Freire faz aos educadores e educadoras o convite à reflexão sobre o papel das práticas cotidianas inclusivas, em que os educandos são tidos como sujeitos de transformação, almejando uma inclusão social, onde esses sujeitos conquistem seus espaços. Para tanto, a educação bancária tem que ser superada cedendo espaço pela valorização da heterogeneidade humana (FREIRE, 2000). O AEE é necessário para que

peças historicamente excluídas sejam contempladas, o AEE permite ao oprimido ser agente de transformação (FREIRE, 2001).

O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Entre os anos de 1975 a 1985 ocorreu um período de “redemocratização do Brasil”, em que foi ampliada à garantia dos direitos individuais e liberdade de imprensa. Foi nesse período que trouxe à tona discussões sobre problemas sociais e, nesse contexto, a questão educacional foi problematizada com novas propostas escritas na nova Constituição Federal do Brasil, em 1988.

A educação foi colocada como direito social, Art. 6º, competindo a União legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Como dever do Estado, segundo Art. 208, inciso I, “a educação básica obrigatória e gratuita” a alunos na faixa etária dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, com “oferta gratuita” a “todos” os alunos que “não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 1988).

Foi em meados da década de 90, no Brasil, que começaram as discussões em torno do novo modelo de atendimento escolar denominado Inclusão Escolar, quando a escola passou por transformações nas práticas sociais, incorporando métodos e técnicas que atendam às pessoas com deficiência.

É pela educação que acontece a socialização, que possibilita às pessoas conviverem na sociedade. Devendo, pois, a educação ter um caráter cultural e político. No que diz respeito à Educação Inclusiva, a Declaração de Salamanca (1994) é um marco na compreensão de que todos devem ser educados juntos com respeito às diferenças, pois, todos precisarão conviver na mesma sociedade. E os docentes têm um papel diante da inclusão, que é acreditar nas possibilidades de avanços acadêmicos de todos, independentes das diferenças.

A partir desta década, percebe-se o emprego amplo da terminologia “inclusão”, como demanda dirigida aos sistemas de ensino para garantir não apenas a escolarização, mas a socialização do aluno, independentemente de seus atributos sociais e individuais. Esse novo paradigma surge como reação contrária ao princípio de exclusão ou segregação — incentivou-se a integração, novas formas de participações coletivas, pois é a participação um princípio fundamental no processo de inclusão.

O profissional neste atendimento, inicialmente identifica as necessidades do educando, através de uma avaliação diagnóstica, posteriormente elabora o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI, fundamentando as suas demandas, depois organiza as atividades pedagógicas e os recursos necessários para as ações pedagógicas. A nota técnica 11/2010, orienta sobre o AEE em salas de recursos multifuncionais, implantadas nas escolas comuns; compreende que a: Educação inclusiva, fundamentada em princípios filosóficos, políticos e legais dos direitos humanos, compreende a mudança de concepção pedagógica, de formação docente e de gestão educacional para a efetivação do direito de todos à educação, transformando as estruturas educacionais que reforçam a oposição entre o ensino comum e especial e a organização de espaços segregados para estudantes público alvo da educação especial (BRASIL, 2010).

Desta forma, a Educação Inclusiva apropria-se da centralidade das políticas públicas, facultando a possibilidade à presença e à aprendizagem de todos os estudantes das escolas regulares, em equivalência de condição, e a educação especial nesta perspectiva é uma modalidade de ensino que perpassa a todos os níveis, etapas e modalidades, disponibilizando bens e serviços para o AEE.

Em 2013, nova nota técnica 055/2013, dispõe sobre a orientação dos Centros de AEE, na perspectiva inclusiva, fora todo orientado pelo MEC, todas as instruções na matrícula destes educandos matriculados na classe comum ao atendimento educacional especializado concomitante nos Centros especiais (BRASIL, 2013).

A inclusão escolar desponta como opção de inserção escolar e vem questionar o conceito de integração. Na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, estabelece a integração escolar enquanto preceito constitucional, ficando regulamentado o atendimento educacional às crianças com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Necessário esclarecer que o AEE, não é um ensino particular, tampouco um reforço, pode ser executado no atendimento individualizado ou em grupo, considerando que as funções executivas na educação para pessoas que apresentam Déficit Intelectual - DI devem ser ensinadas e aplicadas no cotidiano das tarefas escolares.

Cabe ainda mencionar o Plano Nacional de Educação - PNE (BRASIL, 2014), lei ordinária com vigência de dez anos (2014/2024), a partir de 26/06/2014, que estabelece metas, diretrizes e estratégia na concretização do campo da educação, tratando em sua meta 4 sobre a educação especial inclusiva: Universalizar para a população de 4 a 17 anos

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de sala de recursos multifuncionais, classes escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A educação é um instrumento fundamental à transformação social, conseqüentemente, atribui-se a ela indispensável importância ao desenvolvimento de cada cidadão. Ademais, sabe-se que a escola é o primeiro ambiente de convivência extrafamiliar, e, certamente, um dos mais importantes na formação do indivíduo, não se limitando por vezes à mera transmissão de conhecimento formal.

Concebe-se que, se a escola propõe uma postura inclusiva em suas práticas, isso significa uma mudança de olhar para com a deficiência, algo que por sua vez implica na quebra de paradigmas e na reformulação de seu sistema de ensino para que se valorizem a igualdade entre todos, sendo ainda preconizado o respeito às diferenças no processo de aprendizagem.

Contudo, além de protagonizar o avanço de cada pessoa individualmente, a educação contribui para a melhoria da sociedade como um todo, passando a contemplar inclusive aqueles que até hoje se encontram à margem desse processo de socialização, seja por conta de aspectos culturais, étnicos, econômicos-sociais, ou de qualquer outra diversidade, a exemplo das próprias pessoas deficientes.

Atualmente, não se pode admitir visão sobre a educação especial que não a enxergue como parte integrante do direito fundamental e intangível da educação para todos, sendo assim, é relevante destacar que a educação inclusiva serve de suporte à educação especial, sendo esta última um ramo da educação especializado no atendimento das pessoas com deficiência.

A Educação Especial é um sistema que deve perpassar por todas as modalidades e níveis de educação, pois, por força da LDBEN nº 9394/1996 (BRASIL, 1996), em seu artigo 58, não pode mais restrita às escolas especiais:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Obter um sistema educacional inclusivo, em sua amplitude, parte-se do princípio de que todos podem e devem aprender, que todas as diferenças existentes entre os educandos sejam respeitadas e que o caminho pedagógico escolhido pelo docente atenda às necessidades de todos os discentes.

CONCEPÇÕES INCLUSIVAS DE PAULO FREIRE

Cabe destacar que considerando ser a sociedade brasileira constituída de/em uma cultura capitalista, ainda que o Sistema Educacional se proponha a ser inclusivo e democrático, estamos diante de algo contraditório, e Freire (2005, p.7) esclarece que nesse caso "a pedagogia dominante é a pedagogia das classes dominantes", nesse sentido, do ponto de vista apenas das Políticas Públicas que estão disponíveis não haverá efetiva inclusão. Prova disso, são as incursões que buscam homogeneizar deficiências que são variadas. Ou seja, é preciso uma nova pedagogia para que haja inclusão, pedagogia fundada na dialogicidade, que seja de abordagem libertadora, e que respeite as diferenças que constituem os indivíduos, e que se constitui na proposição de Freire.

Freire quando discorre sobre a inclusão social das minorias através da educação, o estudioso contribui com pressupostos para uma educação universal, democrática e emancipatória, que possibilite a eliminação do preconceito, da discriminação e da segregação. No que concerne a formação docente nesse contexto, a pedagogia de Paulo Freire (1996) traz a necessidade de uma formação docente ética, dialógica, reflexiva, que se oponha a toda forma de discriminação, que respeite os saberes e modos de aprender que são diversos, e o pensamento Freiriano é mister em defender que esse ensino esteja alicerçado em princípio político compatível.

Trazer para a prática docente as concepções de Paulo Freire é dispor-se a aprender e colocar em ação “[...] maneiras novas e libertadoras de pensar sobre a realidade social” (HOOKS, 2013, p. 65), sabendo que a educação é um ato político e que a maneira pela qual as pessoas são submetidas a esse ato reverbera em sua vida acadêmica, e principalmente social. A sociedade fragmentada em opressores e oprimidos/marginalizados pode ter sua lógica revertida a partir da educação. Os sujeitos alvos da Educação Especial sofrem a opressão de uma sociedade que dita o que é normal, Hooks (2013, p. 67) nos ensina em uma leitura freiriana, sobre a necessidade em começar a pensar criticamente sobre nossas identidades diante das circunstâncias políticas, que educadora/or queremos ser.

Dessa maneira, os motivos que levam a um novo olhar sobre o Atendimento Educacional Especializado reforçam-se diante do cotidiano pedagógico. Trata-se, na verdade, de um novo olhar sobre atividades que se constroem diante da prática educacional. Realidades diversas são construídas na escola, portanto é preciso já desenvolver condições ímpares para fazer da educação especial uma ferramenta de rendimento.

As condições de atendimento devem ser ofertadas em ensino regular, mas o peso que tem a particularidade da atenção se volta para um meio de ensino efetivo da equipe de atenção especial. A escola deve estar adequada ao aluno. Por conseguinte, as conjunturas metodológicas se atentam aos meios de fazer a ação pedagógica criadora de possibilidades que estabeleçam um novo olhar sobre os meios de aquisição singulares. Desenvolver conhecimento na sala de aula especial pode ser resultado do atendimento individual. É preciso que cada aluno seja merecedor de um ensino direcional, pois o diagnóstico deve estar voltado para a condição de uma aprendizagem que esteja direcionada para a progressão efetiva da capacidade intelectual de cada aluno.

Vale salientar que para Paulo Freire (1996), “ensinar não é transferir conteúdo” assim como “aprender não é memorizar” (p. 74) o conteúdo transferido. O ensinar e o aprender envolve um esforço crítico do professor em revelar algo de forma que seja compreensível, induzir o aluno para a compreensão de algo, com materiais disponíveis, assim como, o aluno deve se empenhar como sujeito de aprendizagem.

Apesar dos avanços no que concernem as leis e matrículas dos alunos público-alvo da Educação Especial nas classes comuns do ensino regular, encontra-se desafios no que tange aos investimentos, permanências, qualidade, acessibilidade, dentre outros.

O processo de ensino em todo coletivo entre Escola, Família e Estado, bem como em classes socializadas, se tornou uma necessidade do sistema educacional como um todo. Para que, de fato, a educação venha a culminar de forma significativa, é mais que imperativo que os docentes, o Estado e a família formem uma tríade de agentes comprometidos com a educação.

Dessa maneira, o olhar docente sobre o aluno especial se dissolve quando se fala nessa questão como problema na sala de aula. A exclusão não pode ser uma prática porque distancia o próprio aluno da sociedade e de sua interação, além de privá-lo de seu direito de aprender.

O Brasil ainda necessita desenvolver ações, de forma descentralizada, que contribuam para transformar o modelo assistencialista, permitindo que as pessoas com deficiência exerçam o papel de protagonistas, como sujeito integrante e atuante na implementação das políticas públicas e garantindo, com isso, sua plena cidadania.

Contudo, apesar dos avanços normativos e de algumas melhorias pontuais, nota-se com lamentável facilidade, que a efetiva inclusão das pessoas com deficiência ainda está muito distante de alcançar patamares satisfatórios. Não é suficiente apenas inserir a pessoa com deficiência nos mesmos ambientes físicos das pessoas sem limitações, esse é apenas o primeiro — essa jornada se aperfeiçoa quando a pessoa com deficiência, respeitados os limites das suas potencialidades, ficam efetivamente incluídas, seja no processo educacional, seja no trabalho ou em qualquer outro segmento da vida humana.

Esses resultados não são alcançados com a mera estipulação de normas ou metas, na verdade, faz-se necessário um processo de conscientização coletiva, inspirados nos mesmos princípios que nortearam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. É fundamental que cada indivíduo seja visto e respeitado com igualdade, sem distinção, razão pela qual as crianças e adultos com necessidades especiais não podem, por exemplo, ficar à margem de processos de educação e/ou trabalho.

A verdadeira inclusão acontece quando eles se inserem no mesmo contexto dos demais, repita-se, respeitados os limites de suas potencialidades. Não cabe, pois, a estipulação de salas, atividades ou escolas especiais a criança com deficiência, cerne principal desse estudo, deve estar inserido, com a mesma qualidade, desfrutado pelos jovens sem limitações.

E, nesse passo, como se destacou no preâmbulo, embora importantes, as ações isoladas não vão produzir o efeito necessário, impõe-se, sim, que sejam estabelecidas política de Estado que garantam o bem-estar e a inclusão da pessoa com deficiência e, paralelamente, com a mesma valia, faz-se necessário que essas políticas sejam efetivamente implementadas e fiscalizadas.

Sem dúvida, o resultado será o engrandecimento de toda a sociedade, ou melhor, de toda humanidade, pois o ser humano não evoluíra enquanto admitir outrem, por conta de limitações físicas, mentais ou de qualquer sorte, fiquem à margem desse processo evolutivo.

A PEDAGOGIA FREIRIANA ORIENTANDO OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: UM OLHAR SOBRE A PRÁTICA DOS PROFESSORES QUE ATUAM NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Os docentes, de acordo com Duek (2011), tanto em seu processo inicial quanto continuada da formação apresentam desafios epistemológicos em atuar na Educação Especial e Inclusiva, e particularmente com a diversidade cultural e com pessoas que apresentam algum tipo de deficiência ou Transtorno Global do desenvolvimento, nesse contexto, o autor destaca o papel das universidades não apenas na promoção natural do ensino, mas, também, em fomentar a pesquisa. Concorde-se e complemente-se a orientação de Duek (2011), que em uma perspectiva Freiriana de ação-reflexão-ação do seu ‘fazer pedagógico’, o professor conseguirá alinhamento com a proposta da Educação Inclusiva.

Tal como as reflexões sobre a necessidade de uma Educação Inclusiva, democrática e universal estar cada vez mais no centro das discussões dos novos paradigmas da educação, a formação do profissional que deve atender esse novo paradigma, também, tem sido tema de destaque nas pesquisas. As dificuldades sobre as condições de trabalho (número elevado de estudantes em sala, ausência de recursos pedagógicos e humanos para atuar nas especificidades dos estudantes alvos da Educação Especial, soma-se o insuficiente conteúdo desenvolvido nas licenciaturas, e não se trata de mero apontamento de falhas nessa formação, mas, de reconhecimento da complexidade e relevância do tema Educação Especial e, e especificadamente os Transtornos Globais (HERMES, 2017), advindo à pertinência da formação continuada, que segundo Freire (1996, p. 39) “É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática”.

O pensamento político-pedagógico de Freire traz contribuições robustas no que concerne a formação do sujeito, sua autonomia e cidadania construída a partir de uma educação que promova essas conquistas. É possível afirmar que a pedagogia freiriana é inclusiva, dada sua preocupação com as questões sociais que interferem diretamente na maneira como as pessoas conduzem suas vidas. O educando, alvo da Educação Especial, requer uma condução pedagógica libertadora, que possibilite o respeito às suas particularidades, mas, que promova suas potencialidades de modo a serem capazes de libertar-se. Pensar o AEE nessa perspectiva freiriana é distanciar-se de pensamentos

assistencialistas e capacitistas, e focar nas possibilidades e potencialidades inerentes a todos os indivíduos.

A riqueza da concepção freireana de educação é a tomada de consciência que existe práticas escolares opressoras, que nega o direito de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas e idosas de aprender. É preciso fazer da dialogicidade uma ferramenta do processo de ensino e aprendizagem, em que o diálogo entre o/a educador/a e educando seja possível. A prática da relação dialógica é fundamental para romper com o silêncio e possibilitar a ação reflexiva do/a professor/a.(CRUZ; FERREIRA, 2019. p. 5886).

Considerando a citação supracitada, e retomando sobre a formação continuada pensa-se que a interlocução entre a Educação Básica e a Superior é um caminho para essa ação, de valorização da profissão docente, possibilitando ao profissional assumir seu lugar de agente social de mudança ao promover o movimento do conhecimento, tomando partido pela ação pedagógica reflexionada na ação, distanciando-se da neutralidade. Nesse sentido a obra *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente* (1996) de Paulo Freire traz suas conclusões aprofundadas sobre o papel da educação, do conhecimento, do professor e a pertinência de sua prática nesse contexto. Bem como, a premissa da Educação como ato político, e, por isso mesmo destoante de qualquer pretensa neutralidade.

355

[...] Que é mesmo a minha neutralidade senão a maneira cômoda, talvez, mas hipócrita, de esconder minha opção ou meu medo de acusar a injustiça? “Lavar as mãos” em face da opressão é reforçar o poder do opressor, é optar por ele. Como posso ser neutro diante da situação, não importa qual seja ela, em que o corpo das mulheres e dos homens vira puro objetivo de espoliação e de descaso? (FREIRE, 1996, p. 112).

Destarte, sobre a atenção conferida à Educação Especial, situando a realidade de atuação profissional das autoras, no Estado da Bahia, os estudantes são matriculados nas escolas da rede, a família pode escolher a escola da sua conveniência e os Centros de Educação Especial, dentro das especificidades, e a Secretaria de Educação providencia os meios para garantir o acesso e a permanência na referida unidade escolar, para que possam participar ativamente do ensino regular.

A publicação das Diretrizes da Educação Inclusiva para pessoas com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades / Superdotação no Estado da Bahia, acontece em 2017, - alinhando-se à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, publicada pelo Ministério da Educação em 2008, regidos também pela Lei Estadual 13.559, de 11 de maio de 2016 (Plano Estadual de Educação

- PEE-BA 2016 – 2026) e pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI- Lei Federal nº 13.146/2015) - é um marco orientador que deve nortear a prática pedagógica dos docentes da rede estadual e organizar as estruturas da Secretaria da Educação no que se refere à inclusão do público-alvo da Educação Especial, representando um dispositivo político-pedagógico.

Sobre o locus de atuação profissional, o Centro de Educação Especial da Bahia – CEEBA é criado em 1992, oferecendo serviços de atendimento especializado às pessoas com deficiência, triagem, avaliação psicopedagógica e estimulação precoce que, até então, só eram oferecidos nas classes e escolas especiais. Inicia também o atendimento na área do Transtorno Global do Desenvolvimento. Para a execução das políticas educacionais inclusivas é preciso observar alguns fatores que condiz a realidade de cada educando, como, conhecer a sua história familiar, a sua história de vida, as suas necessidades e os seus anseios, para que desta forma possa alcançar propósitos e intenções desejadas. Estes atendimentos também dão apoio aos docentes das classes comuns.

A Educação Inclusiva requer que o trabalho seja realizado coletivamente, que a família participe das discussões, que sejam claros os papéis de cada profissional institucionalizado, que as avaliações pedagógicas sejam eficientes, que tenha um currículo adequado, que a escola promova o desenvolvimento social, que os educandos tenham conformidade de possibilidades, segundo as necessidades e capacidades de cada um, reconhecendo as diferenças individuais.

O direito a aprender perpassa a vida de todos os educandos, independentemente do cuidado com os segmentos educacionais que venham a divergir na oferta de condições para todos. Os meios de cultura educacional, bem como as percepções que os professores levam para a sala de aula, são muitas vezes inócuos. Isso acontece porque fica quase impossível atender a um aluno que precisa de mais cuidado no ambiente quando está em uma sala de aula considerada normal.

A proposta da inclusão escolar permite uma maior interação entre os alunos com necessidades especiais e os demais alunos da rede escolar de ensino, gerando assim benefícios para todo o ambiente escolar, visto que o propósito da convivência entre todos os alunos permite a abertura para a conscientização, o respeito mútuo e a valorização das diferenças.

A verdade é que, se aprender exige atendimento cauteloso para todos, o aluno especial vai sofrer diante de tantas diferenças que o afetam. Logo, a base educacional de

atendimento especializado deve se voltar para os alunos mais necessitados de acompanhamento. As etapas do processo de atendimento não devem ser comprometidas com distinções de outros alunos. É viável tanto para o professor quanto para o educando o atendimento particularizado. Essa atuação melhora os segmentos efeito e qualidade do ensino desenvolvido em sala de aula.

A escola como espaço de educação constitutiva trabalha entre o singular e o social, entre a história de cada um e a possibilidade de construção. A escola fundante do sujeito aluno demanda acolher e trabalhar com as vicissitudes da infância, que é um tempo de encontro, e da AEE como um espaço de potência, de jogo, de jogar com as particularidades, as qualidades, os estilos de cada um. Tal processo coloca-se em marcha quando se ofertam palavras, sentidos, corpo, olhar, sorriso e voz.

Se, num passado recente, o deficiente vivia à margem do processo educacional, relegada a escolas ditas especializadas, hoje existe a consciência e o dever de inserir a juventude na escola regular, respeitados os limites da realidade de cada qual indivíduo.

Esse fato, por outro lado, impõe claros desafios à escola, destacando-se o ponto de vista estrutural, sobretudo no preparo dos professores mediante formação continuada e técnicas outras, de cunho multidisciplinar, que permitam a verdadeira inclusão daqueles acometidos por alguma deficiência.

A efetivação de uma prática educacional inclusiva não será garantida por meio de tão somente de leis, decretos ou portarias que imponham as escolas regulares, aceitarem alunos com deficiência, ou em outras palavras, apenas a matrícula do aluno não é garantia de inclusão.

É preciso aceitá-los e acolhê-los. A escola e os profissionais que nela trabalham devem estar preparados para trabalhar com todos os alunos, independentemente de suas diferenças e particularidades que precisam ser respeitadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerar a pedagogia Freiriana na Educação Inclusiva e na compreensão do AEE é admitir a grandeza do educador Paulo Freire que convida todo educador e educadora a refletir sua prática em prol de uma educação humanizada, democrática, amorosa, e preocupada com o fim das opressões a partir da consciência do oprimido quanto às suas

potencialidades, no caso, as pessoas que são público-alvo da Educação Especial, que devem ser enxergadas como sujeitos de sua aprendizagem.

A escolarização dos alunos com deficiência perpassa por uma realidade significativamente desafiadora, seja por conta dos dilemas estruturais e pedagógicos, seja por conta de características pessoais dos alunos com deficiência, que vão desde limitações corporais, até transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou até mesmo superdotação.

Nesse contexto, a formação dos docentes se revela como instrumento essencial na construção do processo inclusão do aluno com deficiência, mas o mero preparo técnico se mostra insuficiente, é preciso pensar sobre as demandas e peculiaridades do processo de escolarização do público-alvo da educação especial.

Lecionar é uma atividade que exige uma visão global, trata-se, sem dúvida, de uma profissão com rigorosos desafios que, por conseguinte, exige conhecimentos e práticas que atendam a diversidade dos alunos, com e sem deficiência, respeitando suas especialidades.

Paulo Freire diz que “o professor que não leve a sério sua formação, que não estuda, que não se esforce à altura de sua tarefa, não tem força moral para coordenar as atividades de sua classe”, ainda afirma que, a “incompetência profissional desqualifica a autoridade do professor” (1996, p. 56).

A modernidade traz novos paradigmas que impactam nos sistemas educacionais e, por conseguinte, na maneira como se constroem os processos de ensino e de aprendizagem. Requer como perspectiva de mudança o compromisso dos docentes em abandonar práticas educativas que promovam exclusão e aderir a uma nova pedagogia, dialógica e democrática que possibilite a emancipação do sujeito, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem, por uma educação libertadora.

Em linhas gerais, a formação de professores é um dos pontos fundamentais que podem influenciar na qualitativa efetivação das políticas inclusivas e na consolidação da inclusão escolar. Precisa-se, por isso, investir de forma significativa na formação inicial e continuada do educador, bem como numa política educacional pública que garanta ao educador o direito ético da formação de qualidade.

A ênfase dada por Freire em suas obras sobre a educação, como prática de liberdade suscitaram reflexões pertinentes quanto aos caminhos da Educação Especial, enquanto parte de uma Educação Inclusiva e Libertadora. As leituras realizadas no processo de

construção do artigo, aliadas à experiência docente no AEE permite concluir sobre a necessidade em persistir e avançar em uma ação educativa, que promova a autonomia dos educandos transformando suas existências, não se vislumbra outra via, senão pela educação realizada por docentes que contemplem os que não são privilegiados, os oprimidos, e os marginalizados.

Pensar e desenvolver o AEE a partir do princípio da Pedagogia de Paulo Freire pressupõe adotar uma nova pedagogia desconectada dessa sociedade capitalista e classista, significa o compromisso em abandonar práticas educativas que promovam exclusão e aderir àquelas que possibilitem a emancipação do sujeito, respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem, por uma educação libertadora.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Acesso em: 31 set. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Diretoria de Políticas de Educação Especial. Nota técnica Nº 055/2013 – MEC/SECADI/SEESP – **Orientação à atuação dos Centros de AEE, na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SECADI/SEESP, 2013. Disponível em: <http://www.ppd.mppr.mp.br/arquivos/File/NOTATECNICANo55CentrosdeAEE.pdf> Acesso em: 31 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Nota técnica – SEESP/GAB/Nº 11/2010: **Orientações para a institucionalização da oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais implantadas em escolas regulares**. Brasília: MEC/SEESP, 2010.

CRUZ, Lilian Moreira; FERREIRA, Lúcia Gracia. **Os princípios da pedagogia freireana para pensar a Educação Especial na perspectiva inclusiva**. Seminário Gepráxis, Vitória da Conquista – Bahia – Brasil, v. 7, n. 7, p. 5881-5892, maio, 2019.

DUEK, Viviane Preichardt. **Educação inclusiva e formação continuada: contribuições dos casos de ensino para os processos de aprendizagem e desenvolvimento profissional de professores**. Tese (Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Natal, 2011.

- FREIRE, Paulo. Prefácio à edição brasileira. In: SNYDERS, Georges. **Alunos felizes**. São Paulo: Paz e Terra, 1993. p. 9-10
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 22^a ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: UNESP, 2000.
- FREIRE, Paulo. Algumas reflexões em torno da utopia. In: FREIRE, Ana Maria de Araújo (org.). **Pedagogia dos Sonhos Possíveis**. São Paulo: UNESP, 2001.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 2005.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.
- HERMES, Simoni Timm. **Educação especial e Educação Inclusiva: a emergência da docência inclusiva na escola contemporânea**. Tese de doutorado. Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), 2017.
- HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**. São Paulo: Martins Fontes, 2013. (Cap. 4. Paulo Freire)
Disponível em: https://www.ufrb.edu.br/ppgcom/images/sele%C3%A7%C3%A3o_2020.1/hooks_-_Ensinando_a_transgredir.pdf. Acesso em: 31 set. 2021.